República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2480.09, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Revoga os efeitos do Decreto N° 2443.09, de 20 de janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e

CONSIDERANDO o fim da estiagem que atingia o Município, e a normalização das precipitações pluviométricas;

CONSIDERANDO que os níveis atuais já não recomendam a adoção do uso racional e restrito da água distribuída pelo Sistema Público de Abastecimento do Município - SPAM;

CONSIDERANDO ainda que o Decreto N° 2441.09, de 11 de janeiro de 2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria n° 260/2022 - MDR, não está mais em vigor.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam revogados, a partir da presente data, os efeitos do Decreto N° 2443.09, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 13 de julho de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento